



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 599.

Autora: Mesa Executiva.

Altera a redação da Resolução n. 583/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maringá.

Art. 1.º O artigo 119, *caput*, da Resolução n. 583/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 119. As sessões ordinárias serão realizadas às terças-feiras, com início às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, e às quintas-feiras, com início às 16 (dezesesseis) horas, independentemente de convocação, ressalvado o disposto nos §§ 2.º e 3.º deste artigo.” (NR)

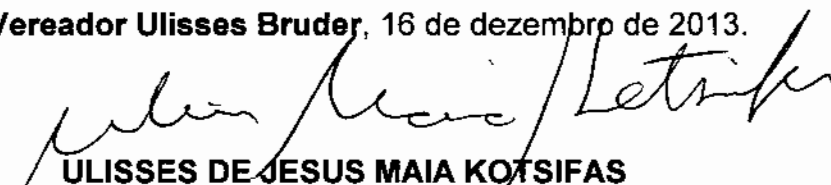
Art. 2.º O parágrafo único do artigo 120 da Resolução n. 583/2012 passa a vigorar com o teor seguinte:

“Art. 120. ...

Parágrafo único. As sessões previstas para as terças-feiras não terão o período do Grande Expediente.” (NR)

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de dezembro de 2013.


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente


EDSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário